



CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018
PROCESSO N°.010/2018

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei n°. 11.947/2009, e Resolução n°.4/2015 que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE n°. 26/2013 realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação n°.01 e de proposta n°.02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

1 - OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

2 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, **no dia 22/02/2018 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.001/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.

3.1- Documentos para os Fornecedores Individuais

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);



IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor;

VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

VIII – Para os produtos açúcar mascavo orgânico, melado orgânico, doce de frutas, milho e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;

IX- Para o produto ovos vermelhos devem apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias;

X- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

3.2- Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);

IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede de cada agricultor;

VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

VIII – Para os produtos açúcar mascavo, melado, doce de frutas, milho e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;

IX- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

3.3- Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



III – Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;

IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

VII – Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;

VIII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias da data prevista para apresentação do documento.

X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

XI - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XIII - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

XIV – Para os produtos açúcar mascavo, melado, doce de frutas, milho e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;

XV- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

3.4- OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.4.1- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

3.4.2- Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3.4.2.1- As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.



4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.1- O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.

4.2- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

5.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2017, elaborados pela nutricionista do Município.

5.2- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA
01	1.800	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	Mensal
02	2.500	KG	KG	FEIJÃO preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal
03	200	KG	KG	MELADO de cana-de-açúcar, orgânico, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal
04	170	KG	KG	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO, pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal
05	2.200	KG	KG	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, íntegro, de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas	Semanal
06	600	KG	KG	ABOBRINHA, italiana de 1ª qualidade, bem formadas, sem manchas escuras ou machucados, com casca sã e sem ruptura.	Semanal
07	300	KG	KG	BETERRABA DE 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas	Semanal
08	900	KG	KG	ALFACE LISA ORGÂNICA, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	Semanal
09	800	KG	KG	BERGAMOTA COMUM, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal
10	3.500	KG	KG	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra	Quinzenal
11	20.000	KG	KG	BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Semanal
12	600	POTE	400 g	DOCE DE FRUTAS do tipo chimia, orgânico, feito com frutas da estação, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	Mensal
13	3.200	KG	KG	MORANGA CABUTIÁ, de 1ª qualidade, tamanho	Quinzenal



				médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	
14	150	KG	KG	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade	Semanal
15	750	KG	KG	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas	Semanal
16	800	KG	KG	CENOURA ORGÂNICA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal
17	300	KG	KG	CENOURA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal
18	7.000	KG	KG	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Semanal
19	1.200	KG	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Semanal
20	1.000	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente	Semanal
21	3.100	KG	KG	AIPIM descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo	Quinzenal
22	1.400	KG	KG	BETERRABA ORGÂNICA de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal
23	5.200	DZ	DZ	OVOS VERMELHOS COLONIAIS - de galinha, tipo 1, c/especificação do prazo de validade, grande, casca lisa, limpa e não trincada. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Semanal
24	2.000	KG	KG	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Semanal
25	600	KG	KG	MILHO VERDE em grãos, congelado, em embalagem plástica atóxica de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Quinzenal
26	9.600	KG	KG	LARANJA PARA SUCO, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	Semanal

6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1- Do contrato

6.1.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

6.1.2- A fiscal do contrato será a servidora Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs.

6.1.3- A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2- Entrega



6.2.1– As entregas pelo fornecedor deverão ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05(cinco) dias de antecedência pelo setor de Alimentação Escolar, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior



E.M.E.F.Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Sr ^a Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

6.2.2 - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, n.º.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

6.2.3- Serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento. Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.
- c) Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

6.2.4- Os produtos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.5- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

6.3 Pagamento

6.3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2- Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



8.1- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.1.2- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.1.3- Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4- Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.5- No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.6- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.1.7- Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9 - RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.



10 - CONTRATAÇÃO

10.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

10.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

10.3- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

11- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

11.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

11.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2018.

11.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

11.7- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

11.8- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

11.9- Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

11.10- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.12- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do CONTRATANTE.

11.13- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.



11.14- Declaração da CONTRATADA que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12 – DAS PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

12.1– Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

12.2- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

12.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de pagar a multa.

12.7– A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1– As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2137 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Ens. Fundamental

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (462)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais



PROJETO: 2175 – Manutenção Do Programa de Alimentação Escolar/Educ.Infantil
DESPESA: 3.3.9.0.30.70.00.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (484)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2175 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (485)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

14 - FATOS SUPERVENIENTES

14.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 – DOS RECURSOS

15.1- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2– Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo será aceito por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

15.3– Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

16.2- Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem a tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

16.3- Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.4- Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.



16.5- Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:

www.santoantoniopatrulha.com.br

16.6- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO II – CARDÁPIOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

16.7- Quaisquer informações e esclarecimentos complementares, serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, no horário de expediente das 12:30 às 18:30 horas, pelos telefones (51) 36628416 - email licitacoes@pmsap.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2018.

Sérgio Francisco Nunes,
Secretário Municipal da Administração e Finanças em Exercício.



ANEXO I

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma
------------	------------	---------------	------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					houver)		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



FEVEREIRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 8h	Banana	Melancia	Maçã	Banana	Mamão
Almoço 10h30min	Batata doce Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho Moranga	Polenta mole Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida	Macarrão Feijão Guisadinho Repolho picadinho cozido	Batata inglesa Feijão Frango desfiado Beterraba cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 mL	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 mL	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 mL	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 mL	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 mL
Lanche 15h	Maçã	Banana	Mamão	Melancia	Maçã
Jantar 17h	Polenta mole Feijão Guisadinho Abobrinha cozido	Macarrão Feijão Frango desfiado Beterraba cozida	Batata inglesa Feijão Guisadinho Cenoura cozida	Batata doce Feijão Frango desfiado Moranga	Arroz papa Feijão Guisadinho Couve picadinha cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, bebida láctea ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



MARÇO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h	Banana	Melancia	Mamão	Maçã	Melancia
Almoço 10h30min	Arroz papa Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Batata doce Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Batata Feijão Frango desfiado Repolho cozido refogado	Moranga Feijão Guisadinho Abobrinha cozida	Polenta cremosa Feijão Frango desfiado Beterraba cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Banana	Maçã	Banana	Mamão
Jantar 17h	Batata Feijão Guisadinho Couve picadinha cozida	Polenta cremosa Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Macarrão Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Batata doce Feijão Guisadinho com ovo Repolho cozido refogado

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS

ABRIL 2018



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h	Banana	Maçã	Mamão	Banana	Mamão
Almoço 10h30min	Batata inglesa Feijão Filé de Frango desfiado Couve picadinha cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho Moranga cozida com tempero verde	Batata doce Feijão Filé de Frango desfiado Beterraba cozida	Aipim ou batata inglesa Feijão Guisadinho Repolho cozido picadinho	Polenta mole Feijão Filé de Frango desfiado Cenoura cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Banana	Maçã	Mamão ou laranja	Maçã
Jantar 17h	Macarrão parafuso Feijão Guisadinho Cenoura cozida	Polenta mole Feijão Filé de Frango desfiado Repolho cozido picadinho	Batata inglesa Feijão Guisadinho com ovo picado Couve picadinha cozida	Arroz papa Feijão Filé de Frango desfiado Abobrinha cozida	Batata doce Feijão Guisadinho Moranga cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, bolos, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



MAIO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 8h	Banana	Laranja	Maçã	Mamão	Maçã
Almoço 10h30min	Arroz papa Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida	Batata inglesa Feijão Guisadinho Repolho cozido refogado	Polenta (far. milho fina) Feijão Frango desfiado Abobrinha cozida	Batata doce Feijão Guisadinho Moranga cozida amassada	Arroz papa Feijão Frango desfiado Beterraba cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Banana	Laranja	Maçã	Banana
Jantar 17h	Polenta (far. milho fina) Feijão Guisadinho Cenoura cozida	Aipim Feijão Frango desfiado Moranga cozida amassada	Arroz papa Feijão Guisadinho com molho de tomate Beterraba cozida	Macarrão papa Feijão Frango desfiado Repolho cozido refogado	Batata inglesa Feijão Guisadinho Couve picadinha cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



JUNHO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h	Banana	Bergamota	Maçã	Mamão	Laranja
Almoço 10h30min	Aipim Feijão Frango desfiado Beterraba cozida	Arroz Feijão Guisadinho Moranga	Batata doce Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida	Arroz Feijão Guisadinho Repolho cozido refogado	Polenta (far. milho fina) Feijão Frango desfiado Cenoura cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Laranja	Banana	Bergamota	Maçã
Jantar 17h	Arroz Feijão Guisadinho Repolho cozido refogado	Batata Feijão Frango desfiado Abobrinha cozida	Macarrão Feijão Guisadinho com molho de tomate Moranga	Polenta (far. milho fina) Feijão Frango desfiado Beterraba refogado	Aipim Feijão Guisadinho Couve picadinha cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



JULHO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h30	Banana	Bergamota	Mamão	Laranja	Maçã
Almoço 11h	Batata doce Feijão Frango desfiado Couve cozida picadinha	Arroz papa Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Batata inglesa Feijão Frango desfiado Moranga	Polenta cremosa Feijão Guisadinho Abobrinha picadinho	Aipim Feijão Frango desfiado Cenoura cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 14h30	Laranja	Banana	Maçã	Mamão	Bergamota
Jantar 16h30	Batata inglesa Feijão Guisadinho Repolho cozido picadinho	Batata doce Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Aipim Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Arroz papa Feijão Frango desfiado Couve cozida picadinha	Macarrão com ovo picado Feijão Guisadinho Moranga

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos. Cozinhar o aipim, a batata doce e o arroz até ficarem bem macios.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



AGOSTO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h	Banana	Mamão	Laranja	Bergamota	Maçã
Almoço 10h30min	Aipim Feijão Frango desfiado Beterraba cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho Repolho cozido refogado	Batata doce Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida	Polenta mole Feijão Guisadinho Moranga	Batata inglesa Feijão Frango desfiado Cenoura cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Bergamota	Banana	Maçã	Mamão	Laranja
Jantar 17h	Macarrão Feijão Guisadinho Abobrinha cozida	Batata doce Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Polenta (far. milho fina) Feijão Guisadinho com molho Repolho cozido refogado	Batata inglesa Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho Beterraba cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

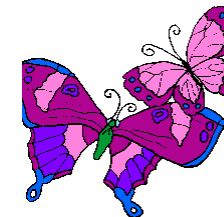
Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



SETEMBRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h	Banana	Maçã	Laranja	Bergamota	Mamão
Almoço 10h30min	Polenta (far. milho fina) Feijão Frango desfiado Abobrinha cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho com ovo cozido picado Moranga	Batata doce Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Batata inglesa Feijão Guisadinho Repolho picadinho cozido	Aipim Feijão Frango desfiado Beterraba cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Bergamota	Maçã	Laranja	Banana
Jantar 17h	Arroz papa Feijão Guisadinho Cenoura cozida	Macarrão Feijão Frango desfiado Repolho picadinho cozido	Polenta (far. milho fina) Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Aipim Feijão Frango desfiado Moranga	Batata doce Feijão Guisadinho Couve picadinha cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



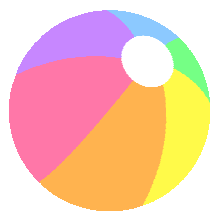
OUTUBRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 7h (se criança não tomou em casa)	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 8h	Banana	Maçã	Laranja	Bergamota	Mamão
Almoço 10h30min	Polenta cremosa Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida	Arroz papa Feijão Guisadinho com ovo cozido picado Moranga	Batata doce Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Batata inglesa Feijão Guisadinho Repolho picadinho cozido	Aipim Feijão Frango desfiado Beterraba cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Bergamota	Maçã	Laranja	Banana
Jantar 17h	Arroz papa Feijão Guisadinho Cenoura cozida	Macarrão Feijão Frango desfiado Abobrinha cozida	Polenta cremosa Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Aipim Feijão Frango desfiado Moranga	Batata doce Feijão Guisadinho Couve picadinha cozida

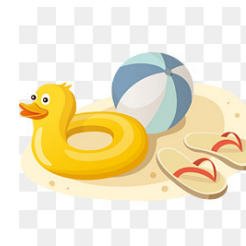
Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



NOVEMBRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 8h	Banana	Maçã	Mamão	Laranja	Maçã
Almoço 10h30min	Arroz papa Feijão Frango desfiado Abobrinha cozida	Macarrão Feijão Guisadinho com ovo Repolho picadinho cozido	Batata doce Feijão Frango desfiado Moranga	Polenta Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Batata Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Laranja	Banana	Maçã	Mamão	Banana
Jantar 17h	Batata Feijão Guisadinho Moranga	Polenta Feijão Frango desfiado Beterraba cozida	Macarrão Guisadinho com molho de tomate Couve picadinha cozida	Aipim Feijão Frango desfiado Repolho cozido refogado	Arroz papa Feijão Guisadinho Cenoura cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO BERÇÁRIOS



DEZEMBRO 2018

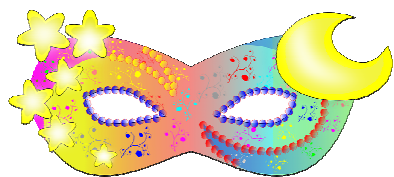
Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Lanche 8h	Banana	Maçã	Mamão	Banana	Maçã
Almoço 10h30min	Arroz papa Feijão Frango desfiado Cenoura cozida	Batata Feijão Guisadinho com ovo Repolho picadinho cozido	Aipim Feijão Frango desfiado Moranga	Macarrão Feijão Guisadinho Beterraba cozida	Polenta (far. milho fina) Feijão Frango desfiado Couve picadinha cozida
Lanche 13h	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml	Fórmula infantil (até 1 ano) Leite integral puro (maior 1 ano) 180 a 200 ml
Lanche 15h	Mamão	Banana	Maçã	Mamão	Banana
Jantar 17h	Batata Feijão Guisadinho Moranga	Polenta (far. milho fina) Feijão Frango desfiado Abobrinha cozida	Macarrão Guisadinho com molho de tomate Couve picadinha cozida	Batata doce Feijão Frango desfiado Repolho cozido refogado	Arroz papa Feijão Guisadinho Cenoura cozida

Cozinhar os alimentos em pouca água e pouco sal. As carnes e o grão do feijão esmagado devem ser oferecidos desde as primeiras papas. Nos primeiros meses amassar com um garfo até formar um purê grosso. Evoluir a consistência de acordo com a aceitação da criança. Não oferecer açúcar, achocolatado, iogurte ou outros doces para crianças menores de 2 anos.

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



Oferecer água nos intervalos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEINAIS E JARDINS



FEVEREIRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Nata	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão caseiro Nata
Lanche 9h	Banana	Melancia	Laranja	Mamão	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Carne em cubos acebolada Quibebe com t. verde Salada de Couve	Arroz, Feijão Frango desfiado Farofa com milho Salada de Tomate	Arroz, Feijão Carne moída Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango Desfiado Torta salgada de cenoura, couve e aveia (receita) Salada de Alface
Lanche 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Bebida Láctea Bolo simples	Chá de erva doce Biscoito de maisena caseiro (receita)	Café com Leite Bolo de Melado	Salada de frutas
Jantar 17h	Polenta cremosa com iscas de carne e molho de tomate Abobrinha cozida	Omelete de forno com legumes (cenoura, couve e batata)	Arroz Feijão Panqueca de carne moída Salada de Beterraba	Arroz Fricassê de frango Salada de Tomate	Macarrão com molho bolonhesa Salada de Cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEMAIS E JARDINS



MARÇO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pãozinho de beterraba Nata	Café com Leite Pão de beterraba Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Nata	Café com Leite Pão batido Doce de Frutas
Lanche 9h	Banana	Melancia	Mamão	Maçã	Melancia
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Polenta com molho de frango e milho verde Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Guisadinho Batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Fricassê de Frango Purê de Batata Salada de Alface	Arroz, Feijão Iscas de carne Moranga com tempero verde Salada de Abobrinha	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de tomate
Lanche 15h	Café com leite Biscoito Sortido	Leite com Achocolatado Banana com aveia e canela	Salada de frutas Biscoito cream-cracker	Café com leite Bolo de cenoura	Bebida Láctea Mamão
Jantar 17h	Escondidinho de batata com carne moída Salada de Couve	Pizza de Frango Salada de Tomate	Arroz Carreteiro com iscas de carne Salada de beterraba	(3xmês) Macarrão ao molho de frango Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com ovo picado Salada de repolho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEINAIS E JARDINS



ABRIL 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Nata	Café com Leite Bolo de cenoura	Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito salgado com doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de fruta
Lanche 9h	Banana	Maçã	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de couve	Arroz, Feijão Carne em iscas Moranga refogada com tempero verde Salada de beterraba	Arroz, Feijão Frango assado Batata doce em cubos Salada de alface	Arroz, Feijão Aipim ou batata com guisadinho e cenoura Salada de repolho	Arroz, Feijão Panquecas com recheio de frango Salada de cenoura
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito salgado com doce de frutas	Chá de erva doce Arroz de leite com canela em pó	Café com Leite Pão Sovado Doce de frutas	Batida de Mamão Pão Batido Nata	Bebida láctea Bolo de maçã
Jantar 17h	Macarrão parafuso à Bolonhesa Salada de cenoura	Pizza de legumes e frango Salada de repolho	(1x mês) Pão massinha com recheio de carne moída e Suco de laranja (3x mês) Carne em iscas, Farofa com ovo picado Salada de couve	Risoto de frango Feijão Abobrinha cozida e milho verde	Arroz carreteiro de carne em iscas Salada de tomate

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEINAIS E JARDINS



MAIO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Café com Leite Pão Batido com aveia Doce de Fruta	Leite com Achocolatado Pão Caseiro de milho Nata	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão caseiro Nata
Lanche 9h	Banana	Laranja	Frutas picadas (maçã e mamão)	Mamão	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango ensopado com batata Salada de couve	Arroz, Feijão Guisadinho com Batata Doce Salada de tomate	Arroz, Feijão Frango desfiado com polenta cremosa Salada de abobrinha	Arroz, Feijão Iscas com moranga Salada de cenoura	Risoto de frango Feijão Purê de Aipim Salada de repolho
Lanche 15h	Café com leite Bolacha cream cracker	Bebida láctea Pão caseiro com nata	Mingau com banana, aveia e canela	Chá de erva doce Torta de bolacha	Café com Leite Bolo de laranja inteira
Jantar 17h	Arroz Guisadinho com molho de tomate Salada de cenoura	Escondidinho de aipim com frango e milho verde Salada de alface	Carreteiro com carne em iscas Salada de Beterraba	Macarrão com frango desfiado Salada de repolho	Arroz, feijão Guisadinho com ovo Farofa Salada de couve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEINAIS E JARDINS



JUNHO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Nata	Café com Leite Pão Caseiro Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão Batido com aveia Nata	Café com Leite Pão caseiro Doce de Frutas
Lanche 9h	Banana	Bergamota	Maçã	Mamão	Laranja
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate e milho verde Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Guisadinho com moranga Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Abobrinha	Arroz, Feijão Frango desfiado com polenta cremosa Salada de Cenoura
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Café com Leite Cuca cremosa de banana	Bebida láctea com frutas em cubos (mamão e banana)	Suco de Laranja Bolo de melado	Chá de erva doce Biscoito cream cracker
Jantar 17h	Risoto de iscas de carne Feijão Salada de repolho	Sopa de frango, cenoura, batata e tempero verde	Macarrão à Bolonhesa Salada de alface	Polenta com Leite	Escondidinho de batata com carne de moída Salada de tomate

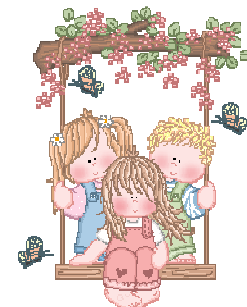
FELIZ DIA DO AMIGO!



[imagens-para-whatsapp.com](https://www.imagens-para-whatsapp.com)

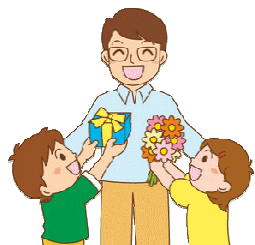
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEMAIS E JARDINS

JULHO 2018



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Acolatado Bolacha Sortida	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Acolatado Pão de melado Nata	Café com Leite Pão batido Doce de Frutas	Leite com Acolatado Pão caseiro Nata
Lanche 9h	Banana	Bergamota	Mamão	Laranja	Maçã
Almoço 11h30	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Ensopadinho de frango com batata inglesa Salada de Alface	Arroz, Feijão Carne em iscas acebolada Polenta cremosa Salada de abobrinha com tempero verde	Arroz, Feijão Farofa com frango desfiado Salada de Cenoura
Lanche 14h	Café com Leite Bolacha Maria	Chá de erva doce Bolo da laranja inteira	Bebida Láctea com frutas picadas	Leite com Acolatado Biscoito caseiro de maçã, e canela	Pão caseiro com aveia Mamão em cubos
Jantar 16h30	Sopa de carne em iscas, legumes, batata, milho e tempero verde	Pizza de frango com orégano Salada de Cenoura	Escondidinho de aipim com carne moída Salada de tomate	Risoto de frango com ovo cozido picadinho Feijão Couve refogada	Macarrão à bolonhesa Moranga em cubos Salada de repolho

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEINAIS E JARDINS

AGOSTO 2018



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Cream Cracker	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de leite	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão de cenoura Nata	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas
Lanche 9h	Banana	Mamão	Laranja	Bergamota	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate e milho Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Guisadinho com farofa e tempero verde Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce cozida Salada de Couve	Arroz, Feijão Strogonoff Quibebe Salada de Repolho	Arroz, Feijão Fricassê de frango com molho branco Batata à Dorê Salada de Tomate
Lanche 15h	Chocolate Quente Bolacha Maria	Café com leite Bolo de banana	Bebida Láctea com mamão e maçã picadinhos	Café com leite Biscoito com aveia, e canela	Suco de Laranja Bolo de melado
Jantar 17h	Macarrão à bolonhesa Abobrinha refogada	Canja de frango com repolho, cenoura, arroz e tempero verde	Polenta com leite	Escondidinho de batata com frango Salada de Tomate	Risoto de iscas de carne Feijão Salada de Beterraba

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATEINAIS E JARDINS

SETEMBRO 2018



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito sortido	Leite com Achocolatado Pão Caseiro com Nata	Café com Leite Pão Batido Doce de frutas	Leite com Achocolatado Pãozinho de Aveia Nata	Café com Leite Pão Caseiro Doce de frutas
Lanche 9h	Banana	Laranja	Bergamota	Maçã	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Ensopadinho de Frango Aipim cozido com farofa Salada de abobrinha	Arroz, Feijão Guisadinho ao molho de tomate Purê de batata Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de Alface	Arroz, Feijão Iscas de carne com batata doce Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango desfiado com quibebe e tempero verde Salada de Beterraba
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker	Bebida Láctea Pão de cenoura com nata	Suco de Laranja Bolo de melado	Chá de erva doce Torta de bolacha	Chocolate quente Banana em rodela com canela
Jantar 17h	Guisadinho com polenta mole Salada de Beterraba	Pizza de legumes e frango Salada de Alface	Sopa de iscas de carne, legumes, macarrão parafuso, milho e tempero verde	Arroz, Feijão Torta de legumes com frango desfiado Salada de Couve	Macarrão espaguete à Bolonhesa Salada de Tomate

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e

Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO MATERNAIS E JARDINS



OUTUBRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito cream cracker	Leite com Achatolado Pão Batido com aveia Doce de Frutas	Café com Leite Pão com cenoura Nata	Leite com Achatolado Pão Caseiro Doce de Frutas	Café com Leite Pão Batido Nata
Lanche 9h	Banana	Maçã	Laranja	Bergamota	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com polenta cremosa Salada de Couve	Arroz, Feijão Iscas de carne com moranga Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho Purê de batata com milho Salada de Repolho	Arroz, Feijão Fricassê de frango Aipim cozido Salada de Beterraba
Lanche 15h	Bebida láctea Cookies de fubá com erva doce	Café com leite Bolo da laranja inteira	Chá de erva doce Arroz doce com canela	Batida de mamão Pãozinho com beterraba e nata	Leite com achocolatado Salada de frutas
Jantar 17h	Arroz carreteiro com carne em iscas Salada de Cenoura	Macarrão com molho de frango e salada de abobrinha	Guisadinho com Farofa, Ovo e T. Verde Feijão Salada de Beterraba	Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de Tomate	Torta de carne moída e legumes Salada de Couve

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

NOVEMBRO 2018



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Sortido	Leite com Achocolatado Pão de batata doce Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro Nata	Leite com Achocolatado Pão de Moranga Doce de frutas	Café com Leite Pão batido Nata
Lanche 9h	Banana	Maçã	Mamão	Laranja	Maçã
Almoço 11h30min	Risoto de frango com milho Feijão Abobrinha em tiras assada	Arroz Feijão Guisadinho com ovo cozido picado Repolho refogado	Arroz Feijão Escondidinho de Frango com Batata Doce Salada de Alface	Arroz Feijão Isclas de carne com molho Salada de Beterraba	Arroz Feijão Frango desfiado Purê de Batata Salada de Tomate
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Salgado	Café com Leite Bolo Simples	Bebida láctea Biscoito caseiro de amido	Café com Leite Mamão e maçã em cubos	Batida de banana Bolo de melado
Jantar 17h	Guisadinho com moranga Farofa Salada de Alface	Polenta com molho de frango Salada de Beterraba	Macarrão à Bolonhesa e Couve Refogada	Aipim cozido Frango com molho de tomate Salada de Repolho	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



DEZEMBRO 2018

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Nata	Café com Leite Pão Caseiro Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de Frutas	Café com Leite Pão Caseiro Nata
Lanche 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango Desfiado com Batata doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Bife de Hamburger Purê de Aipim Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango com moranga e milho verde Salada de Tomate	Arroz, Feijão Polenta à Bolonhesa Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango ensopado com batata Salada de Couve
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Sortido	Chá de Erva Doce Bolo de cenoura	Batida de banana Biscoito de aveia	Café com leite Cuca de Maçã	Leite com Achocolatado Bolo simples
Jantar 17h	Risoto com iscas de carne e tempero verde Salada de Repolho	Macarrão ao molho de frango desfiado Salada de abobrinha	Guisadinho com Farofa e Ovo Salada de Couve	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



FEVEREIRO / MARÇO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
19 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	20 Arroz Strogonoff de carne Salada de tomate	21 Bolo de cenoura Café com Leite	22 Arroz, Feijão Guisadinho Salada de Repolho	23 Pizza de Frango Melancia
26 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido Banana	27 Macarrão com molho de frango Salada de beterraba	28 Café com Leite Bolo simples Melancia	01 Arroz com frango e ovo cozido picado Salada de alface	02 Guisadinho com batata Feijão Salada de tomate
05 Café com Leite Biscoito Cream Cracker Banana	06 Arroz, feijão Farofa de Frango com tempero verde Salada de repolho	07 Bebida láctea Pão caseiro com doce de frutas Mamão	08 Panqueca de carne com molho Salada de beterraba	09 Frango desfiado com molho de tomate Polenta cremosa Salada de cenoura
12 Leite com Achocolatado Bolacha Maria Banana	13 Arroz, feijão Hambúrguer de carne moída Salada de alface	14 Café com Leite Bolo de maçã com canela	15 Frango desfiado Feijão Purê de batata Salada de repolho	16 Macarrão à Bolonhesa Salada de couve Mamão
19 Café com Leite Biscoito Sortido Banana	20 Ensopado de frango com cenoura Arroz, feijão	21 Leite com Achocolatado Bolo de Melado Maçã	22 Guisadinho com ovo cozido Arroz, feijão, Salada de couve	23 Frango desfiado Quibebe Salada de tomate
26 Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker Banana	27 Guisadinho com Moranga Arroz, Feijão Salada de Cenoura	28 Café com leite Pão caseiro com mel	29 Escondidinho de carne Salada de alface Maçã	30 Feriado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



ABRIL 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02 Café com Leite Sanduíche de biscoito cream cracker com doce de frutas Banana	03 Risoto de Frango com tempero verde Salada de alface	04 Batida de banana com aveia Maçã	05 Arroz, feijão Guisadinho com batata doce Salada de repolho	06 Isclas de carne com moranga Arroz Salada de couve
09 Leite com Achocolatado Biscoito sortido Banana	10 Arroz, feijão Guisadinho com batata inglesa Salada de tomate	11 Café com Leite Bolo de beterraba Mamão	12 Polenta mole com molho de frango Salada de cenoura	13 Café com Leite Bolo de beterraba Mamão
16 Café com Leite Bolacha Maria Banana	17 Guisadinho com milho verde Purê de aipim Salada de alface	18 Pão batido com doce de fruta Maçã	19 Pizza de legumes e frango Salada de couve	20 Escondidinho de frango Abobrinha assada em rodela com farinha de milho
23 Batida de banana Biscoito sortido Banana	24 Arroz, feijão Isclas de carne com cenoura Salada de abobrinha	25 Polenta com leite Mamão	26 Espaguete com almôndegas assadas Salada de tomate	27 Risoto com frango Salada de beterraba
30 Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker Banana				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



MAIO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	01 FERIADO	02 Café com Leite Bolo de melado Maçã	03 Arroz, feijão Isclas de carne Salada de alface	04 Sopa de frango com legumes (couve, cenoura, batata, repolho, macarrão parafuso)
07 Polenta com leite Banana	08 Macarrão com frango Salada de couve Mamão em cubos	09 Bebida láctea Pão caseiro com doce de frutas	10 Arroz, feijão Guisadinho com moranga e milho verde Salada de beterraba	11 Ensopadinho de frango com batata doce cozida Salada de tomate
14 Leite com Achocolatado Biscoito sortido e banana	15 Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Salada de abobrinha com tempero verde	16 Café com Leite Bolo de laranja simples Maçã	17 Frango desfiado com molho Purê de aipim Salada de couve	18 Risoto de carne em isclas com tempero verde Salada de repolho
21 Café com Leite Bolacha Maria e banana	22 Arroz, feijão Guisadinho e farofa com ovo Salada de alface	23 Chocolate quente Pão caseiro com aveia e linhaça, Doce de frutas Mamão em cubos	24 Arroz, feijão Guisadinho com batata doce Salada de cenoura	25 Polenta com molho de frango Salada de beterraba Laranja
28 Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana	29 Pizza de frango com legumes Suco de laranja	30 Café com leite Bolo simples Maçã	31 Feriado	

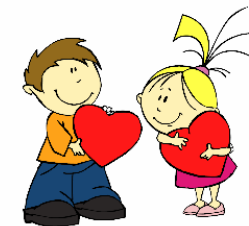
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

JUNHO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve
04 Café com Leite Cream Cracker e Banana	05 Arroz, feijão Frango desfiado com batata doce Salada de alface	06 Leite com achocolatado Pão Batido com aveia e doce de frutas Mamão	07 Macarrão com frango desfiado Salada de tomate	08 Arroz com iscas de carne Salada de cenoura
11 Polenta com Leite Banana	12 Arroz, feijão Frango desfiado com molho de tomate Salada de repolho	13 Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de beterraba	14 Café com Leite Bolo de laranja simples Maçã	15 Arroz, feijão Guisadinho Purê de moranga
18 Café com Leite Biscoito integral de linhaça Banana	19 Arroz, feijão Guisadinho com molho de tomate Salada de Beterraba	20 Batida de mamão Bolo de Melado	21 Pizza de frango Salada de alface	22 Arroz carreteiro com iscas de carne e temp. verde Salada de tomate Laranja
25 Chocolate quente Biscoito Maria e Banana	26 Polenta cremosa com frango desfiado Salada de couve	27 Café com leite Pão caseiro com doce de frutas Bergamota	28 Arroz, feijão Ensopadinho de frango com batatas Salada de repolho	29 Macarrão com carne moída Salada de cenoura Maçã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



JULHO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02 Café com Leite Biscoito Maria Banana	03 Arroz, Feijão Aipim com molho de frango Salada de Tomate	04 Bolo mármore Mamão Suco de laranja	05 Macarrão com molho de frango Salada de Alface	06 Guisadinho com molho Batata doce Salada de Couve
09 Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker Banana	10 Sopa de legumes com batata, frango e tempero verde	11 Leite com achocolatado Pão de Melado Bergamota	12 Arroz, Feijão Strogonoff Salada de Repolho	13 Ensopadinho de frango Farofa com legumes Quibebe Maçã
16 Café com Leite Biscoito Sortido Banana	17 Risoto de frango Feijão Salada de Beterraba	18 Café com leite Bolo de cenoura Frutas picadinhas com aveia	19 Polenta cremosa com molho de carne moída Salada de Alface	20 Purê de batata Panqueca de Frango Salada de Couve
23 FÉRIAS	24 FÉRIAS	25 FÉRIAS	26 FÉRIAS	27 FÉRIAS
30 Polenta com leite Banana	31 Sopa de frango com legumes (couve, cenoura, batata, repolho, macarrão parafuso)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



AGOSTO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		01 Café com leite Pão caseiro com doce de fruas Laranja	02 Arroz Panqueca de carne moída Salada de Repolho	03 Macarrão à bolonhesa Couve refogada Mamão picado
06 Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker Banana	07 Purê de aipim Iscas de carne com cenoura Salada de Abobrinha	08 Café com leite Cuca de maçã Mamão picado	09 Arroz, feijão Farofinha com guisadinho e ovo cozido Salada de Tomate	10 Sopão de legumes (cenoura, batata doce e couve) com macarrão parafuso, frango e tempero verde
13 Café com Leite Biscoito Sortido Banana	14 Macarrão com frango desfiado e molho branco Salada de Beterraba Bergamota	15 Leite com Achocolatado Pão batido com doce de leite caseiro Maçã	16 Arroz, feijão Purê de batata com molho de iscas de carne Salada de Repolho	17 Pizza de legumes e frango com milho verde e orégano Suco de Laranja
20 Leite com Achocolatado Biscoito Maria Banana	21 Arroz Carreteiro Feijão Salada de Tomate	22 Café com leite Pão batido com doce de leite caseiro Mamão picado	23 Risoto de frango Ovo cozido picado Salada de Couve	24 Polenta cremosa com molho bolonhesa, milho verde Salada de Alface
27 Café com Leite Biscoito Sortido Banana	28 Frango desfiado com molho de tomate e aipim cozido Salada de Repolho	29 Bolo de melado Suco de laranja	30 Batata à Dorê Guisadinho com Moranga Salada de Beterraba	31 Iscas de carne com molho Farofa com cenoura Salada de Tomate

Carolina C. C. C. Silva CRN₂ 9739
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



SETEMBRO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido Banana	04 Arroz, feijão Guisadinho com batata Salada de Repolho	05 Café com leite Pão de aveia com doce de frutas Bergamota	06 Arroz, feijão Ensopadinho de frango com legumes Salada de tomate	07 FERIADO
10 Polenta com leite Banana	11 Risoto de frango com tempero verde Feijão Salada de Beterraba	12 Chocolate quente Pão caseiro Maçã	13 Guisadinho com cenoura Polenta mole Salada de Beterraba	14 Macarrão com frango desfiado Salada de Couve Laranja em cubos
17 Bebida Láctea Biscoito Cream Cracker Banana	18 Arroz, Feijão Guisadinho com moranga Salada de Couve refogada	19 Café com leite Bolo de melado com linhaça Bergamota	20 FERIADO	21 Arroz carreteiro com iscas de carne Purê de batata Salada de Repolho
24 Café com Leite Biscoito Maria Banana	25 Isclas de carne com molho de tomate Farofa com ovo picado Salada de alface	26 Sopa de frango com cenoura e batata doce Maçã em cubos	27 Arroz, feijão Frango desfiado Salada de Tomate Laranja em rodelas	28 Guisadinho com molho de tomate Aipim cozido Salada de Cenoura

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

OUTUBRO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01 Café com Leite Biscoito Maria Banana	02 Arroz, feijão Guisadinho com farofa Salada de tomate	03 Bebida láctea Pão de cenoura com doce de frutas Mamão em cubos	04 Risoto de frango desfiado Salada de Alface Suco de Laranja	05 Polenta cremosa com molho bolonhesa Couve refogada
08 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	09 Ensopadinho de frango com batata Salada de beterraba Laranja	10 Achocolatado Pão batido com aveia e doce de frutas Mamão	11 Arroz, feijão Guisadinho com ovo picado Repolho refogado Maçã	12 FERIADO
15 Café com Leite Biscoito salgado Banana	16 Escondidinho de aipim com carne moída Salada de Couve	17 Achocolatado Pão batido com aveia e doce de frutas Mamão	18 Arroz carreteiro com iscas de carne e tempero verde Feijão Salada de tomate	29 Macarrão com molho de frango Salada de alface Suco de laranja
22 Leite com Achocolatado Biscoito Maria Banana	23 Arroz, Feijão Fricassê Frango Salada de beterraba	24 Café com leite Bolo de melado e linhaça Maçã	25 Batata-doce cozida Isclas de carne com cenoura picadinha Salada de alface	26 Moranga cozida picada Frango assado Salada de repolho Bergamota
29 Batida de banana Biscoito sortido	30 Purê de batata com molho de frango desfiado Salada de tomate Laranja	31 Bebida Láctea Pão de cenoura Doce de Frutas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



NOVEMBRO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			01 Arroz carreteiro com iscas de carne Feijão Salada de tomate	02 FERIADO
05 Polenta com leite	06 Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Salada de repolho	07 Batida de Banana Bolo de laranja	08 Escondidinho de aipim com guisadinho e milho Salada de couve	09 Arroz Iscas de carne com batata Salada de beterraba
12 Leite com Achiolado Biscoito Sortido e Banana	13 Guisadinho com farofa, ovo e tempero verde Feijão Salada de abobrinha	14 Bebida Láctea Pão de cenoura Doce de Frutas	15 FERIADO	16 Risoto de frango Salada de Couve
19 Café com Leite Biscoito Maria e Banana	20 Frango desfiado com polenta cremosa Salada de Beterraba	21 Leite com achiolado Bolo de Melado Maçã	22 Guisadinho Purê de Batatas Salada de Repolho	23 Macarrão à Bolonhesa Feijão Salada de Tomate
26 Batida de banana Cream Cracker	27 Arroz, Feijão Guisadinho com molho de tomate Salada de Cenoura	28 Café com Leite Pão de linhaça com doce de frutas Mamão	29 Macarrão com frango desfiado e tempero verde Salada de Beterraba	30 Arroz, Feijão Strogonoff Salada de Alface



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



DEZEMBRO 2018

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Leite com café Cream Cracker e Banana	04 Polenta com molho bolonhesa Salada de beterraba	05 Bebida Láctea Bolo de melado	06 Macarrão à bolonhesa Salada de couve	07 Carreteiro de iscas de carne Feijão Salada de tomate
10 Polenta com Leite Banana	11 Arroz, Feijão Guisadinho com batata Salada de couve	12 Leite com achocolatado Pão caseiro com doce de leite Maçã	13 Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de alface	14 Risoto de frango Feijão Salada de beterraba
17 FÉRIAS	18 FÉRIAS	19 FÉRIAS	20 FÉRIAS	21 FÉRIAS
24 FÉRIAS	25 FÉRIAS	26 FÉRIAS	27 FÉRIAS	28 FÉRIAS
31 FÉRIAS				

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º _____/2018.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 615457127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº. 083, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr. _____**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e DAP _____, residente e domiciliado na _____, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018**, conforme a Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE e Nº 038/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados a atender as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas, conforme consta no memorando nº 006/2018 – SEMED, 02 de janeiro de 2018 - da Secretaria Municipal da Educação/**SEMED**, e Termo de Pedido de Compras nº 2017/5159, de 05 de janeiro de 2018, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA
01	1.800	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	Mensal
02	2.500	KG	KG	FEIJÃO preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal
03	200	KG	KG	MELADO de cana-de-açúcar, orgânico, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal
04	170	KG	KG	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO, pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal
05	2.200	KG	KG	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, íntegro, de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas	Semanal
06	600	KG	KG	ABOBRINHA, italiana de 1ª qualidade, bem formadas, sem manchas escuras ou machucados, com casca sã e sem ruptura.	Semanal
07	300	KG	KG	BETERRABA DE 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas	Semanal
08	900	KG	KG	ALFACE LISA ORGÂNICA, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	Semanal
09	800	KG	KG	BERGAMOTA COMUM, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal
10	3.500	KG	KG	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra	Quinzenal
11	20.000	KG	KG	BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Semanal
12	600	POTE	400 g	DOCE DE FRUTAS do tipo chimia, orgânico, feito com frutas da estação, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo	Mensal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

				2 meses.	
13	3.200	KG	KG	MORANGA CABUTIÁ, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Quinzenal
14	150	KG	KG	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade	Semanal
15	750	KG	KG	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas	Semanal
16	800	KG	KG	CENOURA ORGÂNICA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal
17	300	KG	KG	CENOURA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal
18	7.000	KG	KG	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Semanal
19	1.200	KG	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Semanal
20	1.000	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente	Semanal
21	3.100	KG	KG	AIPIM descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo	Quinzenal
22	1.400	KG	KG	BETERRABA ORGÂNICA de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal
23	5.200	DZ	DZ	OVOS VERMELHOS COLONIAIS - de galinha, tipo 1, c/especificação do prazo de validade, grande, casca lisa, limpa e não trincada. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Semanal
24	2.000	KG	KG	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Semanal
25	600	KG	KG	MILHO VERDE em grãos, congelado, em embalagem plástica atóxica de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Quinzenal
26	9.600	KG	KG	LARANJA PARA SUCO, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	Semanal

CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega: A entrega dos gêneros alimentícios pela **CONTRATADA** deverá ocorrer **SEMANALMENTE, nas segundas-feiras**, de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída **com 05 (cinco) dias de antecedência** pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação do Município, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
CAEE	Bairro Pitangueiras	Rua Francisco J. Lopes
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Imigrante	Rua Sen. Alberto Pasqualini, nº 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 94
Depósito de Alimentação Escolar	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, nº 571
E. M. E. I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E. M. E. I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E. M. E. I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E. M. E. I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F. Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F. Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E. M. E. F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F. Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior

CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de entrega

6.2.2 - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

6.2.3. Serão considerados os seguintes requisitos:

- Condições/qualidade da embalagem.
- Data de fabricação/vencimento.
- Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

6.2.4. - Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso na atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.5 - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUARTA – Da fiscalização: A fiscalização do presente contrato será realizada pela Servidora Municipal **Sra. CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.

4.1) Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

4.2) condições/ qualidade das embalagens.

4.3) se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

4.4) Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

4.5) Todos os dos gêneros alimentícios deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA**).

4.6) Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - Importa o valor contratual em R\$ _____ (_____).

5.1) O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 15 (quinze) dias úteis após cada entrega e aceitação dos respectivos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**" e o n.º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.

5.2) A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**" e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela Prefeitura.

5.3) Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2137 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Ens. Fundamental
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (462)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2175 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (484)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2175 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (485)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

7.1) O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

7.2) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

8.1) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

8.2) A fiscalização dos gêneros alimentícios que será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:

9.1) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

9.3) Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

9.4) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2018.

9.5) Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

9.6) Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.7) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.8) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

9.9) Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

9.10) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

9.12) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do **CONTRATANTE**.

9.13) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

9.14) Declaração da **CONTRATADA** que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos casos de descumprimento contratual além da rescisão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito:

10.1) Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

10.2) Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

10.3) Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4) A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada, antes de paga a multa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

10.5) Causar prejuízo resultante da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a dois anos e multa no valor de 10%(dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato”.

10.6) “Da aplicação das penas definidas nos itens “10.1”, “10.2”, “10.3” e “10.4” deste contrato, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2018.

DAIÇON MACIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pela fiscalização:

Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs
CPF: